

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 015 PROCESSO Nº 015/2020	3
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	5
DECRETO N.º 009	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	5
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 001/2020	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR Nº 12, DE 13 DE MARÇO DE 2020	5
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2020	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	6
ATA REGISTRO DE PREÇOS 030/2020	6
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020-SRP	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ	8
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020	8
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020	8
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.17032020/PP011/2020SRP	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	8
DECRETO Nº 031/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	10
PORTARIA Nº 18/2020/GAB. PREF - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	10
DECRETO Nº. 033, DE 25 DE MARÇO DE 2020.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	11
ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020	11
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 005/2020	11
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 006/2020	11
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 007/2020	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	12
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-PMSAM - CPL PMSAM	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	12
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020	12
LEI Nº. 20/2010 SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 04 DE JUNHO DE 2010.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	12
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 10713/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	13
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	13
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020-SRP	13
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - CONTRATO Nº. 002/2020A-PP - PMT/SEMOU	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - CONTRATO Nº. 002/2020B-PP - SEMUS/FMS	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - CONTRATO Nº. 002/2020C-PP - SEMED/FUNDEB	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	17
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020	17
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020	18
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	21

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	28
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 9/2020 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	28
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 478/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 479/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020 - DEPACHO	29
PORTARIA Nº 01 DE 25 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE	29
PORTARIA Nº 172 DE 25 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30
PORTARIA Nº 173 DE 25 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30
PORTARIA Nº 174 DE 25 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30
PORTARIA Nº 175 DE 25 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31
PORTARIA Nº 176 DE 25 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31
PORTARIA Nº 177 DE 25 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	31
DECRETO NO 005/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.	31
DECRETO Nº 006 DE 24 DE MARÇO DE 2020.	34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 015
PROCESSO Nº 015/2020**

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 015
PROCESSO Nº 015/2020. O MUNICÍPIO DE ALTO
PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131**, de 28 de agosto de 2019, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050**, de 05 de setembro de 2019, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **CLAUDEON MOREIRA FONSECA**, comerciante, brasileiro, solteiro, nascido em data de 20/01/1986, portador da carteira de identidade nº 0301592120053 - SSP-MA, e CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 04964411400, data de emissão 25/09/2014, em Teresina - PI, inscrito no CPF nº 023.153.883-92, residente e domiciliado na avenida dos estados, nº 10, bairro Santa Lúcia, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 21,0342ha** (vinte e um hectares, três ares e quarenta e dois centiares), as confrontações são: Ao norte com as terras de posse de Maria Carmeci Sousa Borges; Ao Sul com as terras de posse de Robério Araújo Soares; Ao Leste com a Estrada que vai para Mourão e ao Oeste com as terras de posse de Solano Nogueira Duailibe. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, e esta localizado entre as coordenadas L - 392528,00 U - 8990260,00, cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravado nas divisas das terras de posse de Robério Araújo Soares de onde partiu em limite pela Estrada que vai para Mourão com o azimute de 18º40'36" com 149,89mts; deixando de limitar com a Estrada e passando a limitar com as terras de posse de Maria Carmeci Sousa Borges com o azimute de 277º29'47" com 870,01 mts; daí limite com as terras de posse de Solano Nogueira Duailibe com o azimute de 164º56'42" com 406,46mts; daí limite com as terras de posse de Robério Araújo Soares com o azimute de 79º03'48" com 722,11 mts; encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 2.148,48m (dois mil cento e quarenta e oito metros e quarenta e oito centímetros lineares) e **abrangendo uma área com 21,0342ha** (vinte e um hectares três ares e quarenta e dois centiares), conforme memorial descritivo datado de 29 de janeiro de 2020 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT BR - 8910568826-8. Cabendo ainda,

consignar carregada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200475025, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 19 de fevereiro de 2020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 05 de março de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE - **Lucaandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - **Claudeon Moreira Fonseca** OUTORGADO ADQUIRENTE.

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: fc533e35dcf171bf930c99f0a4b037cf*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO
SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE**

DOMÍNIO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR aos Srs. ARMANDO FONSÊCA FREITAS**, brasileiro, natural de Santa Filomena - PI, nascido aos 22/11/1959, autônomo, portador do RG nº 8015881 - SSP/PI, emitida em 25-08-2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.759.753-34, e a Sra. **MARIA DO SOCORRO MOREIRA FREITAS**, brasileira, natural de Santa Filomena - PI, nascida aos 01/02/1964, do lar, portadora do RG nº 1485511 - SSP/PI, emitida em 12/09/2019, inscrita no CPF sob o nº 712.170.453-68, casados entre si, em data de 20 de junho de 1980, residentes e domiciliados na Avenida dos Estados, s/nº, Santa Lúcia, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominados de **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor dos **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 200,0000m²** (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: As confrontações são: Ao Norte e Oeste com os terrenos de posse de Tarso Rodrigues da Silva; Ao Sul com a Avenida dos Estados e ao Leste com o terreno de posse de Rosa Maria Carvalho dos Santos. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular e está localizado entre as coordenadas L- 397275,58 E - 8991354,50, cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravada na margem da Avenida dos Estados de onde partiu em limite com o terreno de posse de Rosa Maria Carvalho dos Santos com o azimute de 03º09'12" com 25,00mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Rosa Maria Carvalho dos Santos e passando a limitar com os terrenos de posse de Tarso

Rodrigues da Silva com os azimutes de 270º06'19" com 8,00mts; 183º09'06" com 25,01 mts; daí limitando com a Avenida dos Estados com o azimute de 90º00'00" com 8,00mts; encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 66,01m (sessenta e seis metros e um centímetro lineares) e **abrangendo uma área com 200,0000 m²** (duzentos metros quadrados), memorial descritivo datado de 30 de janeiro de 2020. Assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho -Técnico em Agrimensura - CFT-BR-8910568826-8. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT Nº: BR20200477009, nos termos da Lei Federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de declaração/vistoria que foi cumprida pelos **OUTORGADOS ADQUIRENTES** a obrigação estipulada na **CLÁUSULA SEGUNDA**, bem como a isenção do ITCMD previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA**, o **OUTORGANTE TRANSMITENTE** anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel aos **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado os **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 19 de fevereiro de 2020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 05 de março de 2020. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA - OUTORGANTE TRANSMITENTE. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. **Armando Fonsêca Freitas** - OUTORGADO ADQUIRENTE - **Maria do Socorro Moreira Freitas** - OUTORGADA ADQUIRENTE. Os eventuais interessados a impugnarem o dito

procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital. Alto Parnaíba - Maranhão, 05 de março de 2.020. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 96bdc32576315984ab67c49501dd0a53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

DECRETO N.º 009

DECRETO N.º 009, 23 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DESCRIMINADAS NA LEI N.º 647 DE 22 DE JANEIRO DE 2020, QUE TRATA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$1.303.065,22 PROVENIENTE DA CESSÃO ONEROSA A SER UTILIZADA EM INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MARANHÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento de ações da Administração em obras de extrema necessidade no município;

CONSIDERANDO a existência de ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual no sentido de construção de um mercado público;

CONSIDERANDO que os valores da chamada "cessão onerosa" são de exclusiva aplicação em investimentos como obras e ampliação de bens do município;

CONSIDERANDO o determinado no que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e no Art. 6º da Lei Municipal 643 de 21 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS as seguintes dotações da Lei 647/2020 vigente no valor de R\$ 877.700,00 (oitocentos e setenta e sete mil e setecentos reais):

ÓRGÃO 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Modalidade: 15.122.0209.1021.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos.

Modalidade: 01.15.122.0209.1021.44.90.51 - Obras e Instalações.

SUPLEMENTAÇÃO - R\$877.700,00.

TOTAL: R\$877.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e do Art. 6º, da Lei Municipal 643 de 21 de dezembro de 2019, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$877.700,00 (oitocentos e setenta e sete mil e setecentos reais):

ÓRGÃO 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Modalidade:17.122.0209.1026.0000 - Construção de Sistema de Abastecimento de Água.

Modalidade: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

ANULAÇÃO - R\$350.000,00.

Modalidade: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanentes.

ANULAÇÃO - R\$50.000,00.

Modalidade: 14.451.0209.1022.0000 - Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins.

Modalidade 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

ANULAÇÃO - R\$50.000,00.

Modalidade: 26.782.0209.1028.0000 - Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas, Meio Fios e Sarjetas.

Modalidade: 4.4.90.51 - Obras e Instalações:

ANULAÇÃO - R\$153.065,22.

ÓRGÃO 02.10 - Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: 4.4.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

ANULAÇÃO - R\$200.000,00.

Modalidade: 4.4.90.51 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.

ANULAÇÃO - R\$ 74.634,78.

TOTAL: R\$877.700,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araiozes, Estado do Maranhão, em 23 de março de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 067be0ba244f30539f6f2df3aa4e0fee

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 001/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento torna pública a homologação do Pregão Presencial em SRP Nº 001/2020, cujo objeto **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira- MA**. Homologar o objeto da licitação ao seguinte proponente: **E.SILVA DA SILVA - ME** no valor do lote I: R\$ 553.696,10 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos) e o valor do lote II: R\$ 551.770,25 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) e a **empresa ACM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor do lote III: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Bacabeira - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 6e5ae3d81e4a273333d9e8fdac029cf0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR Nº 12, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **DAVI FONSECA BORGES**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 2415775320, Matrícula 8240-1, como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Balsas/MA (trecho Bela Vista a Onça Velha), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contrato nº 321/2019 decorrente da Tomada de Preço nº 004/2019, com recurso Federal do Convênio Nº 854481/2017 - Ministério da Integração com a Contratada Dmais Construções e empreendimentos LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de março de 2020

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, BALSAS - MA, 13 DE MARÇO DE 2020.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: b0e0313c40d898fe96b6b046491ecdeb

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **DAVI FONSECA BORGES**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 2415775320, Matrícula 8240-1, como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Execução de serviços de manutenção e conservação de vias públicas no Município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço) de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contrato nº 065/2020 decorrente da Concorrência Pública SRP nº 005/2019, com a Contratada Construtora Construeng LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de março de 2020.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, BALSAS - MA, 13 DE MARÇO DE 2020.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 2e5caef2dd1af82116c89ad4d2ab28c86

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS 030/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.006/2020

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº

030/2020/PMFN

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais secretarias municipais, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

MATERIAL ESPORTIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	94	160,00	15.040,00
2	BOLA FUTEBOL SIMPLES	UND	94	145,00	13.630,00
3	BOLA DE FUTSAL	UND	93	140,00	13.020,00
4	BOLA DE FUTSAL SIMPLES	UND	93	120,00	11.160,00
5	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	UND	53	115,00	6.095,00
6	BOLA DE VOLEY	UND	53	135,00	7.155,00
7	BOLA DE VOLEY SIMPLES	UND	33	135,00	4.455,00
8	PITOS PARA BOMBA DE BOLAS	UND	32	12,00	384,00
9	BOMBA PARA BOLAS	UND	26	55,00	1.430,00
10	CART.AMARELO,VERMELHO E AZUL	KIT	36	35,00	1.260,00
11	CRONÔMETRO	UND	19	75,00	1.425,00
12	APITO COM CORDÃO	UND	29	30,00	870,00
13	EQUIPE COMPLETA 16 JOGO	KIT	21	1.450,00	30.450,00
14	EQUI. DE SELEÇÃO DE CAMPO 18J	KIT	18	1.700,00	30.600,00
15	EQUIP DE SELEÇÃO DE FUTEBOL 12J	KIT	18	1.000,00	18.000,00
16	EQUIPE DE SELEÇÃO DE VOLEY	KIT	21	800,00	16.800,00
17	MEDALHA DE OURO	UND	460	7,00	3.220,00
18	MEDALHA DE PRATA	UND	460	7,00	3.220,00
19	MEDALHA DE BRONZE	UND	460	7,00	3.220,00
20	TROFEU 100CM	UND	66	480,00	31.680,00
21	TROFEU 80CM	UND	56	380,00	21.280,00
22	TROFEU 60CM	UND	56	300,00	16.800,00
23	TROFEU 40CM	UND	56	130,00	7.280,00
24	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 3	PAR	23	490,00	11.270,00

25	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4	PAR	15	350,00	5.250,00
26	REDE DE VOLEY	UND	15	150,00	2.250,00
27	TABOLEIRO DE DAMA	UND	28	130,00	3.640,00
28	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	32	140,00	4.480,00
29	FORDA PARBITO COM CALÇÃO	UND	7	240,00	1.680,00
30	JOELHEIRA	PAR	20	65,00	1.300,00
31	COTOVELEIRA	PAR	30	60,00	1.800,00
32	EQUIPE DE JOGO COMPLETA	EQUIPE	28	1.090,00	30.520,00
33	TÊNIS DE FUTSAL	PAR	60	145,00	8.700,00
34	CHUTEIRAS	PAR	60	125,00	7.500,00
35	CANELEIRAS	PAR	60	35,00	2.100,00
36	BANDEIRINHAS	PAR	20	125,00	2.500,00
37	BANDEIRAS NACIONAL BORDADO 3 PANO	UND	11	380,00	4.180,00
38	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	UND	11	400,00	4.400,00
39	BANDEIRA DO MARANHÃO BORDADO 3 PANO	UND	11	400,00	4.400,00
40	BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO	UND	17	150,00	2.550,00
41	PLACAR MANUAL DE MESA	UND	9	390,00	3.510,00
42	COLETES P/ TREINAMENTO	UND	50	38,00	1.900,00
43	BOLSAS ESPORTIVA	UND	14	150,00	2.100,00
	TOTAL GERAL				364.504,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 27.800.493/0001-09	RAZÃO SOCIAL: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Antônio Jacobina, nº 1104-E, Centro, Balsas - MA; CEP.: 65.800-000	
TELEFONE: (99) 3541-5857	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Kleiton Silva dos Santos
RG Nº 142667420009 GEJUSPC-MA	CPF Nº 646.842.023-72

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos

itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

GRACILENE CARREIRO BARROS

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09

Kleiton Silva dos Santos

CPF nº 646.842.023-72 e RG nº 142667420009 GEJUSPC-MA

PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: aa3ae24e9fc3b37ac52bbf1a698e4677

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020-SRP

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 002/2020, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão Presencial nº 005/2020 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais secretarias municipais, conforme Termo de Referência. VENCEDORAS: As Empresas: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09, com sede

na Rua Antônio Jacobina, nº 1104-E, Centro, Balsas - MA, vencedora no valor total dos Itens de **R\$ 364.504,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais)**, conforme propostas de preços e mapa de apuração, anexas ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 10 de fevereiro de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Decreto nº 002/2020.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: e725195b3f8d40fb2c4ef5a9ad84c5b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

DATA: 03/03/2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

A. R. DE ABREU E CIA LTDA - ME - COCAIS DISTRIBUIDORA

CNPJ: 10.464.744/0001-10

RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, 686,

BAIRRO CENTRO CEP:65.631-040

TIMON - MA

VALOR TOTAL: R\$ 1.670.287,30 (um milhão, seiscentos e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), valor referente a soma das cotas, principal (80%) e reservada (20%)

Itaipava do Grajaú - MA, 03 de março de 2020.

Wilson Lucas Campos Pedrosa
Pregoeiro Oficial

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Código identificador: 2bf492a9280d3ddf1ef0a3701f1d18df

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01.0302.0001/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

DATA: 03/03/2020

A Prefeitura Itaipava do Grajaú - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 011/2020 - SRP conforme segue: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diverso para a secretaria municipal de Educação. Participou do certame a empresa A. R. DE ABREU E

CIA LTDA - ME - COCAIS DISTRIBUIDORA CNPJ: 10.464.744/0001-10 representada pelo Senhor: Adalberto Rocha de Abreu - CPF: 398.279.333-53. A empresa foi inicialmente credenciada, e no julgamento da proposta, o lote I na cota principal que teve proposta de R\$ 1.392.054,24 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) fora reduzido para R\$ 1.336.229,84 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), já na cota reservada a proposta inicial de R\$ 348.013,56 (trezentos e quarenta e oito mil e treze reais e cinquenta e seis centavos) fora reduzido para R\$ 334.057,46 (trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Após o julgamento do envelope de habilitação e licitante fora declara vencedora do certame. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

Itaipava do Grajaú, 03 de março de 2020.

Wilson Lucas Campos Pedrosa
Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Código identificador: 4a0b965add7871f3710f30973da53c88

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001.17032020/PP011/2020SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001.17032020/PP011/2020SRP. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 011/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2020. **CONTRATADO:** A. R. DE ABREU E CIA LTDA - ME - COCAIS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 10.464.744/0001-10, Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, 686, Bairro Centro Cep:65.631-040, Timon - Ma **REPRESENTANTE:** Adalberto Rocha de Abreu - CPF: 398.279.333-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 191.490,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOAO GONÇALVES DE LIMA FILHO - Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Código identificador: a44e358bc0ebf23ffca397d73e754f03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 031/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 031/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

RECONHECE SITUAÇÃO ANORMAL POR CONTA DA PROPAGAÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - DOENÇA INFECCIOSA VIRAL) A IMPLICAR, NA MITIGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, NO ISOLAMENTO DA POPULAÇÃO, ABARROTAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA, COM REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS; DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO; E, DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, COMO PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO A EDIÇÃO PELA UNIÃO DA LEI 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 QUE PREVÊ MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO PRESENTE SURTO DE COVID- 19;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº. 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (SPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS, ESPECIALMENTE A OBRIGAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DOS GESTORES DO SUS COMO COMPETÊNCIA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CONSIDERANDO O TEOR DO DECRETO Nº 35.662/2020 E DO DECRETO Nº 37.672/2020 (ESTE, DECLARANDO CALAMIDADE PÚBLICA), EMITIDOS PELO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 28/2020, 29/2020 E 30/2020; CONSIDERANDO O AGRAVAMENTO DESSA CRISE PROVENIENTE DE MÚLTIPLOS FATORES, INCLUSIVE COM CASOS CONFIRMADOS DO NOVO CORONAVÍRUS NO MARANHÃO E NO VIZINHO ESTADO DO PARÁ, IMPÕE, ENTRE OUTROS E PARA O FIM DO ART. 65, DA LC Nº 101/2000, O AUMENTO DE GASTOS PÚBLICOS E A AMPLIAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, JÁ DECLARADA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência no Município de Itinga do Maranhão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, pois, reconhecida a situação anormal por conta da propagação do contágio pelo COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral) a implicar, na mitigação da prestação de serviços essenciais, no isolamento da população, abarrotamento do sistema de saúde pública, com repercussões nas finanças públicas municipais.

Art. 2º-Para enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - fica mantida a prestação dos serviços essenciais, notadamente, relacionados à saúde, coleta de lixo e demais formas de abastecimento alimentar, sendo que, em todo caso, hão de ser mantidas e ampliadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;

II - fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços necessários ao enfrentamento da emergência/calamidade, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, bem ainda, há de se observar o disposto no art. 65, da LC nº 101/2000;

III - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, do art. 15, inciso XIII, da Lei federal nº 8.080/1990, e do art. 3º, inciso VII, da Lei federal nº 13.979/2020;

Art. 3º.- Fica suspensa toda emissão e execução de ordem de corte no fornecimento de água pela CAESI - Companhia Autônoma de Águas e Esgotos e Saneamento de Itinga;

Parágrafo único - As contas de água serão emitidas pela média do consumo dos seis meses anteriores, dispensada a leitura in loco.

Art. 4º - . Ressalvadas as regras específicas deste Decreto, permanecem vigentes aquelas previstas nos Decretos Municipais Nº 028/2020, 029/2020 e 030/2020, estando sujeitas à reavaliação e alteração a qualquer momento

Art. 5º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 24 DE MARÇO DE 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 256ab16703abf6dc5d97cfbb5e2ad6bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ROUPARIA EM GERAL, FORNECIMENTO DE TECIDOS E CORRELATOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 **CONTRATADO:** DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELLI "DISTRIBUIDORA MANAH, RUA DAS CAJAZEIRAS Nº1251, CENTRO, SANTA INES-MA / 65.300-127, CNPJ: 06.367.080/0001-02 INSCRIÇÃO EST. 12.306.705-7. **REPRESENTANTE:** ARMANDO LUNAR SOARES - CPF: 044.020.903-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$3.498,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. THAYNARA COELHO PEREIRA DE SÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 00ebaf2c80ba7a284d06dbb5a9600bf2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº

009/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ROUPARIA EM GERAL, FORNECIMENTO DE TECIDOS E CORRELATOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 **CONTRATADO:** DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELLI " DISTRIBUIDORA MANAH, RUA DAS CAJAZEIRAS Nº1251, CENTRO, SANTA INES-MA / 65.300-127, CNPJ: 06.367.080/0001-02 INSCRIÇÃO EST. 12.306.705-7. **REPRESENTANTE:** ARMANDO LUNAR SOARES - CPF: 044.020.903-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$2.475,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. THAYNARA COELHO PEREIRA DE SÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: fd7802086dca35b08552804700521dc2*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 **CONTRATADO:** DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELLI " DISTRIBUIDORA MANAH, RUA DAS CAJAZEIRAS Nº1251, CENTRO, SANTA INES-MA / 65.300-127, CNPJ: 06.367.080/0001-02 INSCRIÇÃO EST. 12.306.705-7. **REPRESENTANTE:** ARMANDO LUNAR SOARES - CPF: 044.020.903-00. **VALOR DO CONTRATO:** 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. THAYNARA COELHO PEREIRA DE SÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: e64a0f2256cc11a66bef562f638d11f8*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 **CONTRATADO:** DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELLI " DISTRIBUIDORA MANAH, RUA DAS CAJAZEIRAS Nº1251, CENTRO, SANTA INES-MA - CEP:65.300-127, CNPJ: 06.367.080/0001-02, INSCRIÇÃO EST. 12.306.705-7. **REPRESENTANTE:** ARMANDO LUNAR SOARES - CPF: 044.020.903-00. **VALOR DO CONTRATO** R\$119.170,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E CENTO E SETENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: efcc6c3a855c7bafc811c5fad1f8e481*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ROUPARIA EM GERAL, FORNECIMENTO DE TECIDOS E CORRELATOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2020 **CONTRATADO:** DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELLI " DISTRIBUIDORA MANAH, RUA DAS CAJAZEIRAS Nº1251, CENTRO, SANTA INES-MA - CEP:65.300-127, CNPJ: 06.367.080/0001-02, INSCRIÇÃO EST. 12.306.705-7. **REPRESENTANTE:** ARMANDO LUNAR SOARES - CPF: 044.020.903-00. **VALOR DO CONTRATO** R\$198.705,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 6d1151ec595cd1ff4b4ed5b7d50d4c05*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

PORTARIA Nº 18/2020/GAB. PREF - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 18/2020/GAB. PREF Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências **A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE/MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica Municipal e Capítulo XVII do Estatuto Servidor Público do Município de Nova Iorque, **RESOLVE: Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivo do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA: **I - Sra. Thamia Mendes Gomes Machado, CPF: 027.063.613-79 II - Sr. Idelfran de Sousa Pereira - 009.566.813-60 III - Sr. Acácio dos Santos Sousa, CPF: 020.564.443-05 Art. 2º** - Fica nomeada Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a senhorita Thamia Mendes Gomes Machado, CPF: 027.063.613-79 bem como os senhores Acácio dos Santos Sousa, CPF: 020.564.443-05 e Idelfran de Sousa Pereira - 009.566.813-60 como seus auxiliares: **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de março de 2020 **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES**
Prefeita de Nova Iorque/MA

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 498a424d8bd5a43bd5b34540918e1447*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DECRETO Nº. 033, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº. 033, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor, **AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA DE MACEDO**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Gabinete do Prefeito, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 8a31c752f5d468ab83cd5266fa289793

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

DATA: 23/03/2020 **OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais. **ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº 008/2020** Às catorze horas do dia vinte e três de Março de 2020, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, situada Av. Principal, s/n Centro, o Pregoeiro Municipal o Sr. Fernando Oliveira Carneiro, bem como os membros da equipe de apoio, designados através da portaria nº 259/2020 de 06 de Janeiro de 2020, procedendo à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação do Pregão Presencial em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro faz constar em Ata a não efetivação do certame em vista da ausência de licitantes presentes, uma vez que o aviso da licitação foi publicado no diário oficial do estado do Maranhão, jornal de grande circulação (O Progresso), jornal oficial dos municípios (FAMEM), no quadro de avisos dessa Municipalidade e no site: www.ribamarfiquene.ma.gov.br, esclarecendo que o edital não foi retirado por nenhuma empresa. Em vista do exposto, o Pregoeiro procedeu aos autos com vistas à apreciação quanto à repetição do certame. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a Sessão, da qual lavrou - se a presente Ata que vai assinada somente pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio uma vez que não houve licitante presente à Sessão, sendo a licitação considerada deserta. Fernando Oliveira Carneiro **PREGOEIRO MUNICIPAL** Clébio Cardoso Pinheiro **Membro** Klelson Sousa Barbosa **Membro**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO

Código identificador: 5d3d953bbde7d9f69c4d17c42771d99b

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 005/2020, que teve como objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Ribamar Fiquene - MA, saiu como vencedora, da licitação supracitada, as empresas: IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.574.795/0001-65, localizada na Rua Godofredo Viana, Nº 715, Centro - Imperatriz - MA, vencedora dos itens: 02, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 158, 160, 161, 163, 165, 166, 167, 169, 170, 175, 178, 182, 183, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 195, 198, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 213, 223, 225, 226, 227, 228, 229 com proposta apresentada no valor total de R\$ 352.063,75 (trezentos e cinquenta e dois mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) e PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.980.665/0001-05, localizado na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 983, Centro - Imperatriz - MA, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 08, 09, 11, 15, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 29, 34, 37, 38, 40, 41, 45, 48, 49, 50, 58, 63, 64, 74, 87, 88, 90, 94, 95, 114, 116, 117, 122, 123, 126, 127, 128, 134, 145, 151, 152, 156, 157, 159, 162, 164, 168, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 179, 180, 181, 184, 185, 188, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 203, 208, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224. com proposta apresentada no valor total de R\$ 349.735,50 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 20 de março de 2020. Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO

Código identificador: 66e407b16f19177e97a6eb5b2efa0509

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 006/2020, que teve como objeto: Aquisição de tablets e equipamentos de informática (roteador, repetidor wireless, adaptador wireless), para atender o programa de apoio à informatização e qualificação dos dados da atenção primária à saúde - Informatiza APS, saiu como vencedora, da licitação supracitada, as empresas: PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.980.665/0001-05, localizado na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 983, Centro - Imperatriz - MA, vencedora de todos os itens com proposta apresentada no valor total de R\$ 24.888,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 20 de março de 2020. Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 005/2020

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 3336e7fcd3927e50a1a291c3d82f814e

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 007/2020, que teve como objeto: aquisição de peças e periféricos para cadeiras e compressores odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, saiu como vencedora, da licitação supracitada a empresa NOVA ODONTOLAB PROD. EQUIP. ODONTOLOGICO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 07.404.743/0001-76, localizado na Rua Pernambuco, nº 100 Juçara - Imperatriz - MA, vencedora de todos os itens com proposta apresentada no valor total de R\$ 41.456,70. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 23 de março de 2020. Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 2b8df4742e59c8cac8e123640ee95e19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-PMSAM - CPL PMSAM

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-PMSAM - CPL PMSAM. A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, através de sua Pregoeira, torna público que a licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo pedagógicos destinados às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Amaro do Maranhão, marcada para às 10h00min do dia 27 de março de 2020, **fica adiada**, dada a necessidade de alteração do Termo de Referência, até ulterior deliberação. Santo Amaro do Maranhão, 25 de março de 2020. **Talita Araújo da Silva Tavares.** Pregoeira Oficial - PMSAM

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 7a798f32e0de2e14a5ab4674460e6760

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 07/2020. TIPO: menor preço. A Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: aquisição de peixes a serem distribuídos as famílias carentes no período da semana santa no município de São João do Sóter - MA. A data da Sessão anteriormente marcada para ocorrer em 26/03/2020 às 14h00min fica remarcada para 02/04/2020 às 14h00min pontualmente. São João do Sóter - MA, 25 de março de 2020.

Marcos Magno Ramos da Silva Presidente da CPL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: b9840c3b569287602ae6fb52dcbcc9d3

LEI Nº. 20/2010 SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 04 DE JUNHO DE 2010.

LEI Nº. 20/2010 SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 04 DE JUNHO DE 2010.

Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, Estado do Maranhão, **LUIZA DA SILVA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, submeteu à apreciação e o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta lei para o pagamento direto, sem precatório, pela fazenda Pública Municipal.

§ 1º. A obrigação de pequeno valor corresponderá ao de maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º. Os valores serão corrigidos em 31/05 de cada ano, utilizando-se o índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Série Especial - IPCA-E.

§ 3º. É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

§ 4º. É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º. Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas e dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º. O pagamento do titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo de máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento de ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrando o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 4º. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º, o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultados ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Fica revogada a Lei de nº 003/2009, de 16 de Abril de 2009.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, em 04 de junho de 2010.

Luiza Moira da Silva Rocha
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 4cddb428447c404cf9cce6fc0a74a911

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 10713/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 10713/2020. COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, Edição 2294, Pagina 29/58, do dia 28 de Fevereiro de 2020 AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10713/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. E A EMPRESA: G SILVA DOS SANTOS - MERCEARIA - ME, inscrito no CNPJ nº 01.088.519/0001-36, com sede na Avenida Presidente Médici, nº 2316, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pelo senhor Gilvan Silva dos Santos com CPF: 459.486.743-04. **Onde Se Lê:** "3.2- Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa". FONTES DE RECURSO: 02.14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; 12.361.0010.2054 0000 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolares do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo". **Leia - Se:** "3.2- Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa. FONTES DE RECURSO: 02.03 - Secretaria de Administração; 04.122.0003.2004 0000 Manutenção e funcionamento da Sec. de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo" - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. **CONTRATANTE:** Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo - Secretária de Administração, **CONTRATADA:** G SILVA DOS SANTOS - MERCEARIA - ME, inscrito no CNPJ nº 01.088.519/0001-36. São João dos Patos/MA, 25 de Março de 2020. Maria da Guia Gonçalves Lisboa - Presidente - CPL.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 8111bc03827c215cc557e068556a2379

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2020

Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 021/2020, firmado em 15/01/2020, com a empresa E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ Nº 41.385.550/0001-53; **Objeto:** acréscimo de 25,% do objeto; **Fundamento Legal:** art. 65, inc. I, alínea b e § 1o, da Lei no 8.666/1993; **Processo:** 030/2019; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019; Valor:** R\$ 9.573,91 (nove mil quinhentos setenta três reais e noventa um centavos); **Signatários:** E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ Nº 41.385.550/0001-53, representante Legal Ênio Sousa Fernandes, CPF nº 625.450.003-53 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ nº 06.997.563/0001-82 Roberth Cleudson Martins Coelho, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal. Tasso Fragoso (MA), 18 de março de 2020.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 4778a88b98dfc65b7671e4e098a55aae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, QUE ATENDAM AS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Aos 19 (dezenove) dia do mês de fevereiro de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada a Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.138.911/0001-66, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva e membros da Equipe de Apoio Aldairan Borges Brasil Silva e José Carvalho Neto. Designados pela Portaria nº. 001/2020, de 06/01/2020, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 004/2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº. 002/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula primeira - O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA,**

ITENS	EMPRESA
Itens 01, 02 e 03.	Nome:ANTONIO WELITON OLIVEIRA MOREIRA 42905826304 CNPJ:19.417.244/0001-00 Fone: (99) 99163-1581 Representante Legal: Nome:Antonio Weliton Oliveira Moreira RC:0485312820132 SSP/MA CPF Nº 429.058.236-04

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para **Prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados pertencentes à frota própria das diversas Secretarias pertencentes à Administração Municipal de Tuntum/MA,** conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial nº. 002/2020,** bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

Parágrafo único - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

Cláusula Segunda - São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato da prestação de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Execução da prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados no Termo de Referência, em prazo não superior a **05 (cinco) dias,** contados a partir da data da ordem de serviço.

I. Providenciar a imediata a manutenção corretiva das

falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma da prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

- II. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 002/2020**.
- III. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia de **12 (doze) meses**, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência**, do edital do **Pregão Presencial nº. 002/2020**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula Terceira - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

Cláusula Quarta - O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE TUNTUM/MA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
1	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos pesados (mão de obra).	h/tb	1000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
2	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos leves (mão de obra).	h/tb	1000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
LOTE 03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
3	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos pesados (mão de obra).	h/tb	2500	R\$ 75,00	R\$ 187.500,00

Cláusula Quinta - A Ata de Registro de Preços, durante sua

vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Cláusula Sexta - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Publicar o preço, o prestador dos serviços e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO:

Cláusula Sétima - Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº. 002/2020**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Cláusula Oitava - O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Cláusula Nona - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

Cláusula Décima - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e

entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

Cláusula Décima Primeira - O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente executadas em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.

Cláusula Décima Segunda - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro - O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo Segundo - O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

Cláusula Décima Terceira - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo - Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM deverá:

Convocar o prestador dos serviços registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

Frustrada a negociação, liberar o prestador dos serviços registrado do compromisso assumido; e

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro - Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

Liberar o prestador dos serviços registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados;

Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto - O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

Cláusula Décima Quarta - O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

Houver interesse público, devidamente fundamentado;

O prestador dos serviços descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

O prestador dos serviços não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

O prestador dos serviços não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

Cláusula Décima Quinta - Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

Cláusula Décima Sexta - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Cláusula Décima Sétima - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente,

desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

Cláusula Décima Oitava - Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro - As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do prestador dos serviços e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

Cláusula Décima Nona - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro - Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo - Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Cláusula Vigésima - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula Vigésima Primeira - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº. 002/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

Cláusula Vigésima Segunda - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº. 002/2020**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO,

lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

Cláusula Vigésima Terceira - Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Tuntum/MA, 11 de março de 2020.

Loyanne Weslla Jadão Meneses - Secretária Municipal de Administração

Carlos Augusto da Cunha Júnior - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação

Laecyo Fabrício Coelho de Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro / Presidente da CPL

CONTRATADA:

Empresa: **ANTONIO WELITON OLIVEIRA MOREIRA 42905826304**

CNPJ: 19.417.244/0001-00

Representante Legal: Antonio Weliton Oliveira Moreira

CPF nº. 429.058.23636-04

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 6f27c46fd6f74094d73cca64348422f5*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - CONTRATO Nº. 002/2020A-PP - PMT/SEMOU

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - Contrato nº. 002/2020A-PP - PMT/SEMOU: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Antônio Weliton Oliveira Moreira (WM Auto Serviço Mecânico em Geral), CNPJ nº. 19.417.244/0001-00. OBJETO: Prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados pertencentes à frota própria das diversas Secretarias pertencentes à Administração Municipal de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) referente ao Lote 01 - Item 01. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada Sr. Antônio Weliton Oliveira Moreirae pela contratante a Sr. LoyanneWesllaJadão Meneses, Secretária Municipal de Administração e o Sr. Carlos Augusto da Cunha Junior, Secretário de Obras e Urbanismo Tuntum/MA, 11/03/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 5045ba9ac27d36549707c49b14069621*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - CONTRATO Nº. 002/2020B-PP - SEMUS/FMS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - Contrato nº. 002/2020B-PP - SEMUS/FMS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Antônio Weliton Oliveira Moreira (WM Auto Serviço Mecânico em Geral), CNPJ nº. 19.417.244/0001-00. OBJETO: Prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados pertencentes à frota própria das diversas Secretarias pertencentes à Administração Municipal de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) referente ao Lote 02 - Item 02. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Antônio Weliton Oliveira Moreirae pela contratante o Sr. Laecyo Fabricyo Coelho de Sousa, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 11/03/2020.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: f462a7c5ca4de2d9099c7e6af0451d2b

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - CONTRATO Nº. 002/2020C-PP - SEMED/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - Contrato nº. 002/2020C-PP - SEMED/FUNDEB: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPJ nº. 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: Antônio Weliton Oliveira Moreira (WM Auto Serviço Mecânico em Geral), CNPJ nº. 19.417.244/0001-00. OBJETO: Prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados pertencentes à frota própria das diversas Secretarias pertencentes à Administração Municipal de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 187.500,00 Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) referente ao Lote 03 - Item 03. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2010.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.361.0087.2049.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Antônio Weliton Oliveira Moreira e pela contratante o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 11/03/2020.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 6a6b26862b243f8bc512e110db11dbac

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.**

Aos **25 de março de 2020** às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** em sessão aberta ao público, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situada a Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 331/2019 de 24 de setembro de 2019, abaixo assinados, responsáveis pela condução do PREGÃO PRESENCIAL nº **015/2020**, tendo como critério de julgamento o Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Livros para Educação Infantil e para o Projeto de Distorção Idade Ano (PRODIA), para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, com a finalidade de receber propostas, e documentos de habilitação dos licitantes interessados, bem como proceder análise e julgamento dos mesmos.

O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos do referido Pregão.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão no horário registrado acima, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, após análise dos mesmos não foram credenciadas as seguintes empresas:

Representante Legal	Empresa Credenciada
Mauro Sergio Brito Silva CPF n.º: 928.799.183-91	PILARES DO SABER - LTDA - ME CNPJ n.º 23.607.757/0001-43
DEMOCRITO RIOS DA LUZ CPF n.º 521.670.203-25	SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ n.º 41.490.756/0001-43

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida solicitou a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

PROPOSTAS

Ato contínuo foi aberto os envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, as propostas foram classificadas apresentando os seguintes preços, conforme tabela abaixo:

PILARES DO SABER - LTDA - ME

GRUPO 01 - ACELERAÇÃO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COTA	UND	QNT	P. UNIT	Preço Total
1	PROJETO: TEMA 3-TEMPO DE MAIS APRENDER, LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUISTICA	EXCLUSIVA	KIT	180	R\$409,50	R\$73.710,00
2	PROJETO: TEMA 3-TEMPO DE MAIS APRENDER, LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUISTICA- KIT DO PROFESSOR	EXCLUSIVA	KIT	10	R\$768,60	R\$7.686,00
						R\$81.396,00
GRUPO 02 - ACELERAÇÃO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COTA	UND	QNT	P. UNIT	Preço Total
3	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 7 (SUPLEMENTO #ESQUENTA SAEB)	EXCLUSIVA	KIT	200	R\$203,50	R\$40.700,00
4	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 8 (SUPLEMENTO #ESQUENTA SAEB)	EXCLUSIVA	KIT	160	R\$203,50	R\$32.560,00
5	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 9 (SUPLEMENTO #ESQUENTA SAEB)	EXCLUSIVA	KIT	160	R\$203,50	R\$32.560,00
6	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 7 (SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES PARA PROFESSOR)	EXCLUSIVA	KIT	9	R\$398,90	R\$3.590,10
7	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 8 (SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES PARA PROFESSOR)	EXCLUSIVA	KIT	7	R\$398,90	R\$2.792,30
8	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 9 (SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES PARA PROFESSOR)	EXCLUSIVA	KIT	7	R\$398,90	R\$2.792,30
9	COLEÇÃO VIDA MATEMÁTICA 7 (SUPLEMENTO #ESQUENTA SAEB)	EXCLUSIVA	KIT	200	R\$203,50	R\$40.700,00
10	COLEÇÃO VIDA MATEMÁTICA 8 (SUPLEMENTO #ESQUENTA SAEB)	EXCLUSIVA	KIT	160	R\$203,50	R\$32.560,00

11	COLEÇÃO VIDA MATEMÁTICA 9 (SUPLEMENTO #ESQUENTA SAEB)	EXCLUSIVA	KIT	160	R\$203,50	R\$32.560,00
12	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 7 (SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES PARA PROFESSOR)	EXCLUSIVA	KIT	9	R\$398,90	R\$3.590,10
13	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 8 (SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES PARA PROFESSOR)	EXCLUSIVA	KIT	7	R\$398,90	R\$2.792,30
14	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 9 (SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES PARA PROFESSOR)	EXCLUSIVA	KIT	7	R\$398,90	R\$2.792,30
						R\$229.989,40
						R\$311.385,40

20	Conjunto Estacao Crianca - Interdisciplinar -Volume 4 composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais / ISBN: 7898592131317 - Autores: Junia La Scala, Arnaldo, Margareth Presser, Raoni. Editora: Quinteto.	EXCLUSIVA	KIT	143	R\$195,00	R\$27.885,00
						R\$302.985,00

SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COTA	UND	QNT	P. UNIT	Preço Total
15	Conjunto Estação Criança - Interdisciplinar - Volume 1 composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais / ISBN: 7898592131287 - Autores: Junia La Scala, Arnaldo, Margareth Presser, Raoni. Editora: Quinteto.	EXCLUSIVA	KIT	149	R\$142,00	R\$21.158,00
16	Conjunto Estação Criança - Interdisciplinar -Volume 2 composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais / ISBN: 7898592131294 - Autores: Junia La Scala, Arnaldo, Margareth Presser, Raoni. Editora: Quinteto.	EXCLUSIVA	KIT	404	R\$167,67	R\$67.737,33
17	Conjunto Estação Criança - Interdisciplinar -Volume 3 composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais / ISBN: 7898592131300 - Autores: Junia La Scala, Arnaldo, Margareth Presser, Raoni. Editora: Quinteto.	PRINCIPAL	KIT	405	R\$197,17	R\$79.852,50
18	Conjunto Estação Criança - Interdisciplinar -Volume 3 composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais / ISBN: 7898592131300 - Autores: Junia La Scala, Arnaldo, Margareth Presser, Raoni. Editora: Quinteto.	EXCLUSIVA	KIT	134	R\$197,17	R\$26.420,33
19	Conjunto Estacao Crianca - Interdisciplinar -Volume 4 composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais / ISBN: 7898592131317 - Autores: Junia La Scala, Arnaldo, Margareth Presser, Raoni. Editora: Quinteto.	PRINCIPAL	KIT	432	R\$197,17	R\$85.176,00
20	Conjunto Estacao Crianca - Interdisciplinar -Volume 4 composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais / ISBN: 7898592131317 - Autores: Junia La Scala, Arnaldo, Margareth Presser, Raoni. Editora: Quinteto.	EXCLUSIVA	KIT	143	R\$197,17	R\$28.194,83
						R\$308.539,00

LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após a negociação os valores ficaram negociados da seguinte forma:

PILARES DO SABER - LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COTA	UND	QNT	P. UNIT	Preço Total
1	PROJETO: TEMA 3-TEMPO DE MAIS APRENDER, LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA	EXCLUSIVA	KIT	180	R\$399,80	R\$71.964,00
2	PROJETO: TEMA 3-TEMPO DE MAIS APRENDER, LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA- KIT DO PROFESSOR	EXCLUSIVA	KIT	10	R\$756,80	R\$7.568,00
						R\$79.532,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COTA	UND	QNT	P. UNIT	Preço Total
3	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 7 (SUPLEMENTO #ESQUENTA SAEB)	EXCLUSIVA	KIT	200	R\$195,60	R\$39.120,00
4	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 8 (SUPLEMENTO #ESQUENTA SAEB)	EXCLUSIVA	KIT	160	R\$195,60	R\$31.296,00
5	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 9 (SUPLEMENTO #ESQUENTA SAEB)	EXCLUSIVA	KIT	160	R\$195,60	R\$31.296,00
6	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 7 (SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES PARA PROFESSOR)	EXCLUSIVA	KIT	9	R\$385,60	R\$3.470,40
7	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 8 (SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES PARA PROFESSOR)	EXCLUSIVA	KIT	7	R\$385,60	R\$2.699,20
8	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 9 (SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES PARA PROFESSOR)	EXCLUSIVA	KIT	7	R\$385,60	R\$2.699,20
9	COLEÇÃO VIDA MATEMÁTICA 7 (SUPLEMENTO #ESQUENTA SAEB)	EXCLUSIVA	KIT	200	R\$195,60	R\$39.120,00
10	COLEÇÃO VIDA MATEMÁTICA 8 (SUPLEMENTO #ESQUENTA SAEB)	EXCLUSIVA	KIT	160	R\$195,60	R\$31.296,00
11	COLEÇÃO VIDA MATEMÁTICA 9 (SUPLEMENTO #ESQUENTA SAEB)	EXCLUSIVA	KIT	160	R\$195,60	R\$31.296,00
12	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 7 (SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES PARA PROFESSOR)	EXCLUSIVA	KIT	9	R\$385,60	R\$3.470,40
13	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 8 (SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES PARA PROFESSOR)	EXCLUSIVA	KIT	7	R\$385,60	R\$2.699,20
14	COLEÇÃO VIDA E LINGUAGEM 9 (SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES PARA PROFESSOR)	EXCLUSIVA	KIT	7	R\$385,60	R\$2.699,20
						R\$221.161,60
						R\$300.693,60

SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COTA	UND	QNT	P. UNIT	Preço Total
15	Conjunto Estação Criança - Interdisciplinar - Volume 1 composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais / ISBN: 7898592131287 - Autores: Junia La Scala, Arnaldo, Margareth Presser, Raoni. Editora: Quinteto.	EXCLUSIVA	KIT	149	R\$139,00	R\$20.711,00
16	Conjunto Estação Criança - Interdisciplinar -Volume 2 composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais / ISBN: 7898592131294 - Autores: Junia La Scala, Arnaldo, Margareth Presser, Raoni. Editora: Quinteto.	EXCLUSIVA	KIT	404	R\$161,00	R\$65.044,00
17	Conjunto Estação Criança - Interdisciplinar -Volume 3 composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais / ISBN: 7898592131300 - Autores: Junia La Scala, Arnaldo, Margareth Presser, Raoni. Editora: Quinteto.	PRINCIPAL	KIT	405	R\$195,00	R\$78.975,00
18	Conjunto Estação Criança - Interdisciplinar -Volume 3 composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais / ISBN: 7898592131300 - Autores: Junia La Scala, Arnaldo, Margareth Presser, Raoni. Editora: Quinteto.	EXCLUSIVA	KIT	134	R\$195,00	R\$26.130,00
19	Conjunto Estacao Crianca - Interdisciplinar -Volume 4 composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais / ISBN: 7898592131317 - Autores: Junia La Scala, Arnaldo, Margareth Presser, Raoni. Editora: Quinteto.	PRINCIPAL	KIT	432	R\$195,00	R\$84.240,00

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou os melhores lances e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento de todos os requisitos de HABILITAÇÃO, sendo, portanto, declarados HABILITADOS.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada vencedora do objeto deste pregão a empresa **PILARES DO SABER - LTDA - ME** dos itens 1 a 14 e a empresa **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS** dos itens 15 a 20.

AMOSTRA

As vencedoras ficam convocadas a apresentarem a amostra de seus produtos no prazo de 03 dias.

ENCERRAMENTO

Todos os documentos relativos ao credenciamento, habilitação examinados, bem como as propostas das empresas após análise foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Humberto de Campos - MA em 25 de março de 2020.

Israel Andrade Cantanhede

Pregoeiro

Bianca Corra Silva

Membro da Equipe de Apoio

Virginia do Espirito Santo Teixeira de Sousa

Membro da Equipe de Apoio

CONCORRENTES

Representante Legal	Empresa Credenciada
Mauro Sergio Brito Silva CPF n.º: 928.799.183-91	PILARES DO SABER - LTDA - ME CNPJ n.º 23.607.757/0001-43
DEMOCRITO RIOS DA LUZ CPF n.º 521.670.203-25	SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ n.º 41.490.756/0001-43

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: ff1b2db829e3323af771d726f3c6889f

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020

TERMO ADJUDICATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, com fornecimento de peças para o Município de Humberto de Campos.

Após analisar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, com fornecimento de peças para o Município de Humberto de Campos**, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica os lotes 1, 2, 3, 4 a empresa A R S SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - ME inscrito no CNPJ (MF) n.º 08.874.508/0001-20, pelo o valor total de R\$ 1.128.199,98 (um milhão, cento e vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e a empresa COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA inscrita no CNPJ n.º 05.294.460/0001-93 os lotes 05 e 06 pelo o valor total de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), por ter(em) cotado o Menor Preço por Lote, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Humberto de Campos (MA), 24 de março de 2020

Israel Andrade Cantanhede
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

A **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020, realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, com fornecimento de peças para o Município de Humberto de Campos** por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **A R S SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - ME**, os lotes **1 e 2** do objeto da presente licitação, pelo valor total de R\$ 722.599,98 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos (MA), 24 de março de 2020

Louise Santos Almeida
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020, realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, com fornecimento de peças para o Município de Humberto de Campos** por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA inscrita no CNPJ n.º 05.294.460/0001-93 do lote 05 e 06 do objeto da presente licitação pelo o valor total de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos (MA), 24 de março de 2020

Luis Antônio Sousa do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

A Secretaria Municipal de Saude da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020, realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, com fornecimento de peças para o Município de Humberto de Campos**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **A R S SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - ME**, os lotes **3 e 4** do objeto da presente licitação, pelo valor total de R\$ 405.600,00 (Quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRE-SE.

Humberto de Campos (MA), 24 de março de 2020

Geane dos Santos e Santos
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f81a63ca9db2576858b06cde395e9f0*

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020

TERMO ADJUDICATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, botijões vazios e cargas de gás de cozinha (GLP) a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA.

Após analisar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2020, objetivando a **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, botijões vazios e cargas de gás de cozinha (GLP) a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA**, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa POSTO CONBUSTIVEIS HC EIRELI inscrito no CNPJ (MF) n.º 31.367505/0001/12, os itens 2, 4 e 6 pelo o valor total de R\$ 805.525,00 (oitocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais); a empresas M L A SILVA inscrita no CNPJ N.º 03.144.671/0002-03 o item 08 pelo o valor de total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos); a empresa NRF MORAIS COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ N.º 13.153.886/0001-55 os itens 1, 3 e 5 pelo o valor total de 2.410.237,50 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e a PAB SILVA E COMPANHIA - LTDA inscrita no CNPJ N.º 18.100.344/0001-38 os itens 7 e 09 pelo o valor total de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) por ter(em) cotado o Menor Preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Humberto de Campos (MA), 24 de março de 2020

Israel Andrade Cantanhede
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2020.**

A **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, cujo objeto é a **Formação de**

registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, botijões vazios e cargas de gás de cozinha (GLP) a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente a empresa POSTO CONBUSTIVEIS HC EIRELI inscrito no CNPJ (MF) n.º 31.367505/0001/12, os itens 2, 4 e 6 pelo o valor total de R\$ 805.525,00 (oitocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais); a empresas M L A SILVA inscrita no CNPJ N.º 03.144.671/0002-03 o item 08 pelo o valor de total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos); a empresa NRF MORAIS COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ N.º 13.153.886/0001-55 os itens 1, 3 e 5 pelo o valor total de 2.410.237,50 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e a PAB SILVA E COMPANHIA - LTDA inscrita no CNPJ N.º 18.100.344/0001-38 os itens 7 e 09 pelo o valor total de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E,
CUMPRE-SE.

Humberto de Campos - MA, 24 de março de 2020

Louise Santos Almeida
Secretaria Municipal de Administração

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: feb5e8f0edfc194586d66c9a481f1346*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Raimundo Nonato dos Santos Paixão Junior CPF: 611.160.273-05. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Raimundo Nonato dos Santos Paixão Junior. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 0c0a71d0e7c32653d9ea6ca03704e63c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2020- PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Gabriel Mata Ridrigues CPF: 073.639.063-43. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Gabriel Mata Ridrigues. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: a924ea2bd0bf5b254714e2d922352901

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Caio Vitor Paixão Santos CPF: 611.192.473-73. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Caio Vitor Paixão Santos. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 646e2ba62dedaf9aa80e954d6af4ad0c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Raimundo Nonato Pereira dos Santos CPF: 871.519.283-00. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Raimundo Nonato Pereira dos Santos. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: ba4a5496115960aa041917878de8f2ec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Jose Ribamar Sousa Pereira CPF: 804.881.883-34. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.999,65 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Jose Ribamar Sousa Pereira. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: a175e86cb5b806472a2198a5c9d31aef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Jakson Furtado Bruzaca CPF: 046.552.033-23. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.988,50 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Jakson Furtado Bruzaca. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 212d4db7be99d37a2f8bc86d94b50f2f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Clediomar José Mendes CPF: 064.853.673-49. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 17.545,70 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Clediomar José Mendes. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d84d690b63c5ce722af95ada21d15913

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Aldeires Sousa Mesquita CPF: 602.295.073-28. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Aldeires Sousa Mesquita. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 56b4ef8459f27e0dac90368dabc247bf*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Antônio José Ramos Rocha CPF: 608.146.493-86. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.999,65 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Antônio José Ramos Rocha. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 7c237f020f68fe235a5318ec8c339f0c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Carlos Henrique Portugal Moraes CPF: 281.472.783-49. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 17.522,50 (dezesete mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Carlos Henrique Portugal Moraes. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 59482b7371d8157f3d24838f1b560715*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Hildener Nascimento da Costa CPF: 747.752.003-72. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.885,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Hildener Nascimento da Costa. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 0c0b8334d5860b3600b3f2b5e38a2f4d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Adrielle Ramos Rocha CPF: 611.080.553-03. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.999,65 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Adrielle Ramos Rocha. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d095928f5720197701341ce05e356404*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Maria Sildilene da Costa e Costa CPF: 021.131.263-03. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.860,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Maria Sildilene da Costa e Costa. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: ca0beee43084f88372e1e23ced592afa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Paulo Cesar Ramos Rocha CPF: 611.079.783-94. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.999,65 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Paulo Cesar Ramos Rocha. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 302d53f1c97a1008640584b91a575578

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Ana Célia Neves Santos CPF: 460.052.343-15. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Ana Célia Neves Santos. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 7a63942ea11d1019d75d128f7d260d0b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Jose Ribamar Coutinho de Moraes CPF: 466.803.903-97. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Jose Ribamar Coutinho de Moraes. Humberto de Campos - MA,

16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: c07bc307b2e2f13c7769d244f0b8570b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Huerbete Oliveira de Moraes CPF: 024.490.033-71. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Huerbete Oliveira de Moraes. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: ea034492788603db03fb17fcb93c26ff

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Arlindo da Silva Santos CPF: 335.481.883-20. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.878,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Arlindo da Silva Santos. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: a06eb40787f004a8afa6ccdd800cee11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Zenilson Mesquita da Paixão CPF: 002.238.903-24. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.993,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Zenilson Mesquita da

Paixão. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 04bc250cd894a40c035e0640037e2da2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Julio Cesar Gomes Bruzaca CPF: 963.014.973-68. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 17.180,00 (dezesete mil, cento e oitenta reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Julio Cesar Gomes Bruzaca. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: e9826c1d27d60b3d8daab0e8ea7046d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Fabio Borges Rodrigues CPF: 056.753.683-54. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.999,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Fabio Borges Rodrigues. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: c9fca989dbba5c892352f975f9d82112

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Maria da Conceição Sales da Paz CPF: 015.460.983-80. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:**

Luis Antônio Sousa do Nascimento e Maria da Conceição Sales da Paz. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 6ad1f9ddb366ba29eaad523ab2dfb68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Ivanilde Constantino Santos Lisboa CPF: 030.664.087-28. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 17.749,00 (dezesete mil, setecentos e quarenta e nove reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Ivanilde Constantino Santos Lisboa. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: e3e53cef2d9b079039aa6b5c8b391818

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Maria Domingas da Conceição Santos CPF: 022.429.443-12. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 4.315,00 (quatro mil, trezentos e quinze reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Maria Domingas da Conceição Santos. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 6f366b364dc73f45d53b7d758fd32d52

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Maria Domingas dos Santos da Silva CPF: 989.282.953-00. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.993,00 (dezenove mil, novecentos e

noventa e três reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Maria Domingas dos Santos da Silva. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 8957e3b88e89d49c973320ebd0e66d67*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. José da Silva Correia CPF: 793.337.453-00. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.994,40 (hum novecientos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e José da Silva Correia. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: aa7f8e0b132cbfb58e17f796557f9190*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Terezimar do Nascimento Escórcio CPF: 611.081.273-02. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Terezimar do Nascimento Escórcio. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: ocd1a081344b26b16b387ff32d9ce0e2*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Gustavo de Sousa dos Santos CPF: 085.873.903-84. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -

PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Gustavo de Sousa dos Santos. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 61006871cf4fb5a36d8f7fcd1e878d2a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Josemi Moraes Silva CPF: 044.465.353-82. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.997,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Josemi Moraes Silva. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 1c7dadae893627645e7debe3683bc43e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Franklin Amorim de Oliveira CPF: 468.114.193-34. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 10.325,00 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Franklin Amorim de Oliveira. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: ce1257e1668c7497beb5a64cb2e250e6*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Jairo Lima dos Santos CPF: 073.712.103-36. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -

PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.999,65 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Jairo Lima dos Santos. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: d1a6054ebc6b2a398dee06ddbecdbb48

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Marilene Frazão Correia CPF: 014.700.503-58. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 7.264,00 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Marilene Frazão Correia. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 75ba8e76c7a513c48ea9b94eb0cb65a8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Laurencía Maia de Oliveira CPF: 659.894.143-15. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Laurencía Maia de Oliveira. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: bd1ecf41e15adae25bd899468f184717

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Daiane Lisboa Paixão CPF: 606.920.453-09. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o

atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.984,50 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Daiane Lisboa Paixão. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 769f233ae1aab721e03afbcd02a245ba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Maria da Anunciação Santos da Silva CPF: 003.968.203-01. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Maria da Anunciação Santos da Silva. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: f33dc220cf23d09d14ab4538f228b871

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Keli Regina Moraes da Silva CPF: 010.822.373-61. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 9.695,00 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Keli Regina Moraes da Silva. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: f169c28e98c89ab568c0b1090b1c550d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Jose Ribamar dos Santos da Silva CPF:

771.685.423-20. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Jose Ribamar dos Santos da Silva. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 9f627442663ffb76098d8c6ee15ccb42

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Publica n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Natalia da Conceição de Castro CPF: 606.879.983-28. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.999,65 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Natalia da Conceição de Castro. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 7afa5261f97db1ab2a96a1828637fcdf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Publica n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Jailson Moreira dos Santos Júnior CPF: 616.924.123-37. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.999,65 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Jailson Moreira dos Santos Júnior. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d34f8911b2801bb6b5a07910a10c0e9e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Publica n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de

Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Terezinha Santos dos Santos CPF: 606.246.433-40. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 16.222,50 (dezeses mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Terezinha Santos dos Santos. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d4f1da81a0361d81582d6873e4df6d74

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Publica n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Josevaldo Santos do Nascimento CPF: 015.461.023-29. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.999,65 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Josevaldo Santos do Nascimento. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 01d47f6d04ce988d37b95b4f99f35308

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Publica n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. João da Mata do Nascimento CPF: 551.143.503-15. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.999,65 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e João da Mata do Nascimento. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: feb5256c7fb9202ca3e2d90950a4a62e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Josenilton dos Santos Ramos CPF: 078.211.123-80. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.999,65 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e Josenilton dos Santos Ramos. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 8a9e00adbdb08fd608043699dd7bdd4d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - Chamada Pública n.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. João Pedro Oliveira CPF: 351.845.743-87. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020 iniciando na data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais) **MODALIDADE:** Chamada Pública, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **ASSINATURAS:** Luis Antônio Sousa do Nascimento e João Pedro Oliveira. Humberto de Campos - MA, 16 de março de 2020.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 3907d4c438ce6a8047e36990ee57de63*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 9/2020 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 9/2020 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ELLANIA RODRIGUES DA FONSECA.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. **RAILSON AUGUSTO CRUZ ARAUJO JUNIOR. CONTRATADO (A): ELLANIA RODRIGUES DA FONSECA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019.

OBJETO: contratação de **ELLANIA RODRIGUES DA FONSECA**, para prestação de serviços de **Agente de Administração**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 23 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 23 de março de 2020. **ASSINATURA:** RAILSON AUGUSTO CRUZ ARAUJO JUNIOR, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, ELLANIA RODRIGUES DA FONSECA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 6f12aae41430f226b765022138e18c81*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 478/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 478/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PAULO SERGIO SOUSA DOS SANTOS.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): PAULO SERGIO SOUSA DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **PAULO SERGIO SOUSA DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 23 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 23 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, PAULO SERGIO SOUSA DOS SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: ac517cdbe7ef351fe65cec6b956fe409*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 479/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 479/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RAIMUNDO SANTO SOUSA DA SILVA.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno,

CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): RAIMUNDO SANTO SOUSA DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **RAIMUNDO SANTO SOUSA DA SILVA**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 23 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 23 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, RAIMUNDO SANTO SOUSA DA SILVA, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f5928e4248814c6990c08e1b16b2f58a

TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020 - DEPACHO

TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020 - DEPACHO

As Empresas

ETECH CONTRTUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 23.672.082/0001-16
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 26.547.945/0001-11

Na sessão realizada em 28 de fevereiro de 2020 referente a TOMADA DE PREÇO nº 005/2020, cujo objeto era a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva da Escola Municipal Joaquim Alves Mendonça no Povoado Santa Clara - Humberto de Campos - MA, a empresa ETECH CONTRTUÇÕES LTDA foi devidamente HABILITADA e a empresa R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA foi INABILITADA por não apresentar inscrição municipal e as demonstrações de resultado do exercício, sem movimentação no exercício exigido.

Em relação a empresa ETECH CONTRTUÇÕES LTDA, revendo agora o processo verificamos que as demonstrações contábeis da empresa apresentam as mesmas incongruências observadas no âmbito da TP 009/2020, quais sejam, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis é referente ao ano de 2018, porém foi assinado em 18 de maio de 2019 e protocolado na Junta Comercial em 17 de maio de 2019, assim retificamos a decisão proferida anteriormente, para inabilitar a referida empresa, garantido o prazo de 05 dias para que a mesma se manifeste em sede de recurso.

Em relação a empresa R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, a mesma impetrou recurso tempestivamente e na mesma data foi disponibilizado para as demais empresas para manifestarem contrarrazões, no recurso a empresa se limitou a destacar a desobediência ao edital, em especial ao item 4.5.2.a.1 que diz:

a.1) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar N° 123, de 14/12/06, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei que comprove Capital Social de no mínimo 10% do valor máximo da contratação, desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação.

Na sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes, embora não tenha sido registrado na ata, o presidente da CPL, orientou a empresa para que no recurso aproveitasse para explicar a razão de sua DRE está zerada, o que não fora feito. Sem adentrar ao julgamento de mérito do recurso, o edital é claro em dizer que a comprovação de optante pelo simples deve ser apresentada em **SUBSTITUIÇÃO** ao balanço e não em conjunto, ainda que fosse em conjunto, ou ainda considerando a condição de optante pelo Simples Nacional, a Comissão não pode fechar os olhos para um documento que fora apresentados com certas incongruência.

Assim considerando o exposto, com base no o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e no item 8.7 do edital da referida licitação, solicito a empresa que apresente no prazo de 05 dias, cópia do livro diário e extrato do Simples Nacional referente aos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019. As copias do livro diário devem serem apresentadas acompanhadas das originais ou devidamente autenticadas em cartório.

Humberto de Campos - MA em 18 de março de 2020

Israel Andrade Cantanhede
Presidente da CPL

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 31ea3dd8e86e725c0a63e49df8c98335

PORTARIA Nº 01 DE 25 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 01 de 25 de março de 2020.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, Eduvaldo Santos do Nascimento, nomeado pela portaria de nº013/2019 de 21 janeiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 de acordo com previsto no artigo 67 da Lei nº 8666 de 21 junho de 1993.

Resolve:

Art. 1º- Designar a servidora **Fabiana Diliz da Silva dos Santos**, matricula nº0248, para acompanha e fiscalizar a execução da chamada Publicar nº001/2020 que trata da aquisição de gêneros alimentício diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **Conforme §1 do art.14 da lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE nº 26/2013.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos para o dia 02.03.2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Humberto de Campos/MA, 25 de março de 2020

Eduvaldo Santos do Nascimento
Secretário de Agricultura, Pecuária , Pesca e Meio Ambiente

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f23622ad0a8570d3fd483b6838e908ed

PORTARIA Nº 172 DE 25 DE MARÇO DE 2020 -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 172 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA CÂMARA**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, **15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **16.03 a 30.03.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 25 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 95e4f0a19f35b60e0a521489b69edf60

PORTARIA Nº 173 DE 25 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 173 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCISCO DE PAULA MACHADO DIAS**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento DAI-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no (a) Comissão Permanente de Licitação, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.03.2019 a 01.03.2020) no período de **13.04 a 12.05.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 25 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 8eb7589db0e12dec8eb259382621b3a0

PORTARIA Nº 174 DE 25 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 174 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 245 da Lei nº 10/2009 (Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humberto de Campos) e Portaria MF Nº 08 de 13/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidora **Silvone Furtado Bruzaca, Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Salário Família por Dependente**, referente ao beneficiário **Gustavo Bruzaca de Moraes**, Filho (D.N. 03/10/2019), e obedecendo à faixa de remuneração mensal correspondente, em conformidade com o Art. 245 da Lei nº 10/2009 (Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humberto de Campos) e Portaria MF Nº 09 de 15/01/2019.

Art. 2º - Caso o valor da remuneração mensal ultrapasse o limite máximo de R\$ 1.364,43 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), o servidor não terá direito ao salário-família.

Art. 3º - A manutenção do Salário-família condiciona-se à apresentação anualmente, pelo servidor, do atestado de vacinação ou documento equivalente para os filhos menores de 7 anos de idade e do comprovante de frequência à escola para os filhos entre 7 e 14 anos.

Art. 4º - O direito ao recebimento do Salário-família cessa automaticamente:

- I. pela morte do filho ou equiparado, a partir do mês seguinte ao do óbito;
- II. quando o filho ou equiparado completa 14 anos de idade, salvo se inválido, a partir do mês seguinte ao da data do aniversário;
- III. quando cessa a invalidez do filho ou equiparado, a partir do mês seguinte ao da cessação da incapacidade;
- IV. ao cessar a relação de emprego, a partir da data da cessação;

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 25 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 6b2c68f8c8d38e8b5f6f9e21e131d2fa

PORTARIA Nº 175 DE 25 DE MARÇO DE 2020 -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 175 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 19 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Ana Claudia Araujo Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com lotação na JI Turma da Mônica, **Progressão na Carreira Automática da Classe D para Classe E**, em conformidade com o Art. 18, Parágrafo Único da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 25 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: b4d4ffe2a99aefbd0a7147fc19787eee*

**PORTARIA Nº 176 DE 25 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 176 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JEANIA LUCIA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) JI Alegria da Criança, **15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **11 a 25.03.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 25 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d1fd7aadd1720cd313cc2f34f92c2f6*

**PORTARIA Nº 177 DE 25 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 177 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) JI Girassol, **15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **18.03 a 01.04.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 25 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 5ea8ea58fc9f4a7b79431909e8d86caa*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE
ALMEIDA**

DECRETO NO 005/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NO COMBATE A PANDEMIA POR MEIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO que, por meio da Portaria Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência, bem como o Município de Magalhães de Almeida está desenvolvendo seu plano de ação e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual; CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº. 35.662, de 16 de março de 2020, nº 35.677/2020, nº 35.672/2020; CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a

Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública em todo o território do Município de Magalhães de Almeida-MA, para fins de prevenção e de enfrentamento a? epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavi?rus). Para?grafo u?nico. As autoridades pu?blicas, os servidores e os cidadad?os devera?o adotar todas as medidas e as provide?ncias necessa?rias para fins de prevenç?o e de enfrentamento a? epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavi?rus), observado o disposto neste Decreto e, naquilo que na?o conflitar, o estabelecido nos Decretos emanados do Governo Federal e do Governo do Estado do Maranhão. DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS Art. 2º - Ficam determinadas, pelo prazo de quinze dias, diante das evide?ncias cienti?ficas e ana?lises sobre as informac?o?es strate?gicas em sau?de, limitadamente o serviç?os essenciais indispensa?vel a? promoc?a?o e a? preservac?a?o da sau?de pu?blica, com fundamento no art. 3º da Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins de prevenç?o e de enfrentamento a? epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavi?rus), em todo o território do Município de Magalhães de Almeida-MA, as seguintes medidas : I - a proibic?a?o: a) da realizac?a?o de eventos e de reunio?es de qualquer natureza, de cara?ter pu?blico ou privado, inclui?das excursos, cursos presenciais, missas e cultos religiosos; b) de aglomeraç?o em bares, depósitos de bebidas, academias e estabelecimentos afins, com qualquer número pessoas; c) da comercializaç?o de produtos tais como carnes, pescados, produtos hortifrutigranjeiros, em locais de uso comum, tais como, por exemplo, calçadas, praças, passeios públicos, mercados, com aglomeraç?o de pessoas sem o afastamento social de no mínimo de um metro. d) aos produtores e aos fornecedores de bens ou de serviç?os essenciais a? sau?de, a? higiene e a? alimentac?a?o de elevar, excessivamente, o seu prec?o ou exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva, em decorre?ncia da pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavi?rus); e) de aglomeraç?o em depósitos de bebida. II - a determinac?a?o de que: a) os fornecedores e comerciantes estabeleç?am limites quantitativos para a aquisic?a?o de bens essenciais à sau?de, à higiene e à alimentac?a?o, sempre que necessa?rio para evitar o esvaziamento de todo estoque de tais produtos; poder?o funcionar no horário comercial, mas com limite de até 10 pessoas (de cada vez) por estabelecimento, respeitado a distância mínima de 2 metros entre as pessoas no interior do estabelecimento. b) Os estabelecimentos comerciais fixem hora?rios ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 anos e aqueles de grupos de risco, conforme autodeclarac?a?o, evitando ao ma?ximo a exposic?a?o ao conta?gio pelo COVID-19 (novo Coronavi?rus), com pelo menos 2 horas, devendo ainda fixar na porta do estabelecimento cartaz com o horário de atendimento; c) de que os bancos, lotéricas e correspondentes bancários devem realizar o atendimento dos clientes da forma descrita no inciso II, alínea a; d) de que hotéis, pousadas, e demais estabelecimentos congêneres, informem ao Comitê de Emergência na Prevenção do Novo Corona Vírus em Magalhães de Almeida-MA origem, data e horário de entrada de seus hóspedes; e) de que a circulaç?o e o ingresso, no território do município de Magalhães de Almeida-MA, de veículos de transporte coletivo público e privado, de passageiros ficar?o condicionados à observância das normas do protocolo de prevenç?o ao COVID-19, tais como, por exemplo, distanciamento social com reduç?o do número de passageiros. Na utilizaç?o de veículos de pequeno porte que funcionam como transporte alternativo, fica determinado que os mesmos dever?o: durante a circulaç?o manterem-se de janelas abertas;

motoristas façam a utilizaç?o de máscara cirúrgica, não podendo transportar pessoas sintomáticas respiratórias sem o uso correto do EPI (máscara de proteç?o); além disso, fica obrigatória a utilizaç?o de álcool em gel para ofertar aos passageiros em todos os veículos tratados nesta alínea. III - a fiscalizac?a?o será exercida pelos o?rg?os da Seguranc?a Pu?blica e pelas autoridades sanita?rias, acerca do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, em especial das proibic?o?es de que trata o inciso I deste artigo e das determinac?o?es de que trata o inciso II; IV - a convocac?a?o de todos os profissionais da sau?de, servidores ou empregados (independente do vínculo) da administrac?a?o pu?blica municipal, bem como os prestadores de serviç?os de sau?de, em especial aqueles com atuaç?o nas a?reas vitais de atendimento a? populac?a?o, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias, de acordo com as determinac?o?es da Secretaria Municipal de Sau?de. § 1º - Os gestores e os o?rg?os da Secretaria de Sau?de, devera?o comunicar os profissionais e prestadores de serviç?os convocados nos termos do inciso IV deste artigo, determinando o imediato cumprimento das escalas estabelecidas, sob pena da aplicac?a?o das sanc?o?es, administrativas e criminais, decorrentes de descumprimento de dever funcional e abandono de cargo. § 2º - Sempre que necessa?rio, a Secretaria de Sau?de solicitar? o auxi?lio de forc?a policial para o cumprimento do disposto neste decreto. § 3º - Sera? considerado, nos termos do § 3o do art. 3o da Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, falta justificada ao serviç?o pu?blico ou a? atividade laboral privada o peri?odo de ause?ncia decorrente das medidas previstas neste artigo. V - determinar aos restaurantes, bares e lanchonetes que adotem a seguinte medida de: a) fornecer os alimentos em quentinhas e realizar a entrega no endereç?o do cliente, caso seja inviável ao estabelecimento realizar a entrega, o mesmo dever?o entregar o alimento ao cliente no estabelecimento para que o mesmo leve para sua residênci;a; b) disponibilizar contato telefônico ou Whatsapp para pedidos. VI - determinar que os estabelecimentos comerciais e industriais adotem sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterac?o?es de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerac?o?es de trabalhadores, bem como implementem medidas de prevenç?o ao conta?gio pelo COVID-19 (novo Coronavi?rus), disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforç?ar a importa?ncia e a necessidade: a) da adoc?a?o de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das ma?os, da utilizac?a?o de produtos asse?pticos durante o trabalho, como a?lcool em gel setenta por cento, e da observa?ncia da etiqueta respirat?ria; b) da manutenç?o da limpeza dos instrumentos de trabalho; VII - determinar a fiscalizac?a?o, pelos o?rg?os municipais responsa?veis, acerca do cumprimento das proibic?o?es e das determinac?o?es de que tratam os incisos I e II do art. 2º deste Decreto. DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS NO A?MBITO DA ADMINISTRAC?A?O PU?BLICA MUNICIPAL Art. 3º - Os Secreta?rios municipais e os Dirigentes das entidades da administrac?a?o pu?blica municipal direta e indireta, adotara?o as provide?ncias necessa?rias para, no a?mbito de suas compete?ncias, mediante portaria da Secretaria Municipal de Administraç?o: I - limitar o atendimento presencial ao pu?blico apenas aos serviç?os essenciais, observada a manutenc?a?o do serviç?o pu?blico, preferencialmente por meio de tecnologias que permitam a sua realizac?a?o a? dista?ncia, bem como em escalas de revezamento; II - organizar as escalas de seus servidores, empregados e estagiá?rios de modo a reduzir aglomerac?o?es e evitar circulac?a?o desnecessa?ria no a?mbito das repartic?o?es, de modo a desempenhar as suas atividades preferencialmente por meio de teletrabalho, sempre que possi?vel, dispensando-os, se necessa?rio, do comparecimento presencial, sem prejui?zo de suas remunerac?o?es ou bolsas-auxi?lio; III - determinar que as empresas prestadoras de serviç?os terceirizados procedam ao

levantamento de quais são os seus empregados que se encontram no grupo risco para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados; IV - estabelecer, mediante avaliação das peculiaridades de cada atividade e da diminuição do fluxo dos respectivos servidores pelas medidas emergenciais de prevenção da transmissão do COVID-19 (teletrabalho e revezamento), observadas as necessidades do serviço público, a implantação de revezamento de turno ou a redução dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas ou, ainda, a redução dos postos de trabalho dos contratos de prestação de serviço, limitadamente ao prazo que perdurarem as medidas emergenciais. Art. 4º - Fica vedada a circulação, o encaminhamento e o recebimento, no âmbito da administração pública municipal, de processos físicos, exceto os considerados urgentes. Art. 5º - Fica dispensada a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade por outro meio eficaz de acordo com as orientações definidas no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta e indireta. Art. 6º - Ficam suspensos, pelo prazo de trinta dias, os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos da administração pública municipal direta e indireta, bem como execuções fiscais. Art. 7º - Os Alvarás que vencerem nos próximos noventa dias serão considerados renovados automaticamente até a data 30 de abril de 2020, dispensada, para tanto, a emissão de novo documento de Alvará, devendo ser mantidas em plenas condições de funcionamento e manutenção todas as medidas de segurança já exigidas. Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos alvarás de eventos temporários, exceto as instalações e estruturas provisórias destinadas ao atendimento de emergência em decorrência do COVID-19 (novo Coronavírus), se vierem a ocorrer. DAS OUTRAS MEDIDAS EMERGENCIAIS Art. 8º. Ficam adotados os protocolos previstos na Lei nº.13.979/2020, que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública deste surto de COVID-19, tais como: isolamento de população infectada, determinação de quarentena, dispensa de pessoal com sintomas de doença, compra de material sem aprovação da ANVISA, dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao coronavírus, contratação emergencial de profissionais para enfrentamento da pandemia, dentre outras medidas que poderão ser realizadas via decreto. Art. 9º. Afastar do trabalho presencial e conceder o regime de teletrabalho a: I - Servidoras gestantes, lactantes e mulheres com filhos até 2 anos de idade; II - Servidores com mais de 60 anos, exceto os servidores da Secretaria Municipal de Saúde. III - Servidores com doenças crônicas, quais sejam, doenças cardiovasculares, doenças respiratórias crônicas (bronquite, asma, DPO, rinite), hipertensão, câncer, diabetes e doenças metabólicas (obesidade, diabetes, dislipidemia); IV - Servidores com comorbidades ou dificuldades respiratórias e sintomas de gripe. Art. 10º. Ficam suspensas todas as viagens de servidores públicos para outras cidades, Estados e países em missões oficiais, com o objetivo de preservar a saúde e a integridade dos nossos servidores, ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados, mediante autorização da Autoridade Sanitária Municipal. Art. 11. Ficam suspensas as férias e licenças dos profissionais de saúde e áreas auxiliares para que possam compor o quadro clínico do Plano Municipal de Contingência a ser seguido pelo Município no período de crise. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 12. Fica criado o Comitê de Emergência na Prevenção do Novo Corona Vírus em Magalhães de Almeida-MA, que será instituído pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes integrantes: I. Organização Geral - Luzia Santos da Silva II. Coordenadores Emílio Sousa Costa e Kizy Sanos Torres Fernandez; III. Membros; Parágrafo único. Fica autorizado o comitê municipal de prevenção e combate ao

COVID-19 a convidar ou convocar profissional da saúde para subsidiar decisões do comitê em questão. Art. 13. Fica determinada aos titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo a adoção de providências, em caráter emergencial, para a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, máscaras, álcool gel 70%, sabonete líquido, papel-toalha e copos descartáveis e demais bens e serviços a serem disponibilizados nas repartições públicas, e combate a pandemia, observadas as normas que regem a matéria, em especial art. 4º da lei nº. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 (dispensa de licitação). §1º Fica suspensa a realização de novos procedimentos licitatórios em caráter presencial. §2º Visando a observância de norma contida no art.24, inciso IV da lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitação) e de acordo com a decretação do estado de calamidade pública declarada pelo Governo Do Estado Do Maranhão e pelo Presidente da República Federativa do Brasil, as aquisições emergenciais de produtos ou serviços necessários à contenção e ao combate à pandemia do COVID 19 (Corona Vírus) no âmbito do município de Magalhães de Almeida-MA e que sejam necessários à manutenção, prevenção e melhoria da saúde pública com relação à crise causada pela pandemia acima descrita, poderão ser efetuadas através do procedimento legal de dispensa de licitação. §3º As demais aquisições de produtos e serviços deverão quando necessário, observando-se as regras do pregão em sua forma eletrônica, observando sempre os demais critérios e exigências legais correlatas a cada caso. Art. 14. Os Secretários municipais e os Dirigentes dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do estabelecido neste decreto, bem como para emitir as normas complementares que se façam necessárias, no âmbito de suas competências. Art. 15. Os comunicados oficiais serão publicados e informados no diário oficial do município (<http://www.magalhaesdealmeida.ma.gov.br/webmail>). Art. 16. A jornada de trabalho nos órgãos públicos municipais, exceto os da Secretaria Municipal de Saúde e serviços essenciais, está suspensa até ulterior deliberação, ressaltando-se que todos os servidores ficarão de sobreaviso, podendo ser convocados para situações de urgência e emergência no interesse da Administração Pública Municipal. §1º A partir do dia 23/03/2020 e até quando durar o estado de calamidade pública, ficam suspensos o atendimento ao público em geral junto aos órgãos administrativos, exceto para situações de comprovada urgência e emergência; §2º Os servidores administrativos que trabalharem nos respectivos órgãos, laborarão em escalas de revezamento; §3º Fica determinado, preferencialmente, o sistema de teletrabalho ou home office. Para tanto, cada órgão deverá afixar na porta da respectiva sala telefones, preferencialmente com whatsapp e e-mails dos servidores, sob orientação do secretário municipal da pasta. Art. 17. O descumprimento de qualquer limitação neste decreto ou em portarias pautadas nesta, poderá ensejar responsabilizações cíveis, administrativas e criminais. Art. 18. O Município de Magalhães de Almeida-MA segue, compulsoriamente, as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde e da Justiça e do Governo do Estado do Maranhão. Art. 19 O descumprimento das medidas previstas neste decreto enseja a aplicação de sanção prevista no artigo 268 do Código Penal Brasileiro, após o devido processo legal. Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto persistir o surto do corona vírus (novo COVID-19). Art. 21 Revoguem-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida (MA), em 25 de março de 2020. Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: b5812712f9facbbfd96b1b93b502be02

DECRETO Nº 006 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Declara situação de emergência no Município de Magalhães de Almeida - MA, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas no Decreto Estadual n. 35.672, de 19 de março de 2020 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA -MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município e, ainda, CONSIDERANDO que, o dia 3 de fevereiro de 2020, o Ministro da Saúde editou a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e, em 17 de março de 2020, foi editada a Portaria Interministerial n 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a "compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública"; CONSIDERANDO que, no dia 19 de março de 2020, o Governador do Estado do Maranhão promulgou o Decreto n. 35.672, por meio do qual declarou "situação de calamidade em todo o território catarinense", para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19; CONSIDERANDO que o Presidente da República, em 18 de março de 2020, através da Mensagem n. 93, encaminhou requerimento de reconhecimento de calamidade pública com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de complementação das ações fixadas por meio do Decreto n. 005/2020, que implementava ações, no âmbito do Município de Magalhães de Almeida - MA, para dar cumprimento ao disposto nos Decretos n. 509 e 515, de 17 de março de 2020. DECRETA: Art.1º. Fica decretada Situação de Emergência de Saúde Pública no

Município de Magalhães de Almeida - MA, para complementação de ações no plano local de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus. Art. 2º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas: I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, nos termos do art. 3º, inc. VII da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; II - nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência; e III - eventuais contratos, parcerias, convênios e instrumentos análogos/congêneres que eventualmente vencerem no período em que vigorar o presente decreto poderão ser prorrogados/renovados através de procedimento simplificado, enquanto durar o estado de emergência. Parágrafo único. Para o disposto no inciso III, a prorrogação se dará por meio de apostilamento, sem necessidade de parecer jurídico prévio e publicações oficiais, fazendo constar no processo a manifestação de concordância do contratado/conveniente, que poderá ser feita através de meio eletrônico. Art. 3º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de MARÇO de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito (a) Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 41b1a1d698a460d301409ddee4186edc



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br